

**EIXO 1 - A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais.**

| N | Deliberação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Resposta Gestão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 | <p>Garantir equidade no atendimento da população considerando as particularidades de cada território, estabelecendo estratégias de atendimento descentralizado nos locais com dificuldades de acesso para os serviços de Proteção Social Básica (PSB) e Proteção Social Especial (PSE) de Média Complexidade, garantindo as equipes de referência conforme a NOB/SUAS/RH e regulamentando a equipe volante nos atendimentos da área rural.</p> | <p>“Atualmente está sendo realizado o mapeamento e estudo da área rural e outras localidades do Município pela equipe da Vigilância Socioassistencial. (...) Reordenamento dos serviços da PSE de Média Complexidade (PAEFI e PCDIF) por territórios e estudos de estratégias para atendimento diferenciado considerando as particularidades da população de cada território.” (anexo I do Memorando n. 595/2017 – SEMAS/DPHDC).</p> <p>Apresentou uma tabela com os chamamentos de acordo com disponibilidade financeira, anos 2013 à 2017, sendo um total de 122 servidores nomeados entre administrativos, Assistente Social, Educador social, Pedagogo, Preparador de alimentos e Psicólogo. Bem como há um demonstrativo com o número de profissionais afastados, disponibilizados, removidos, exonerados, aposentados ou com licença sem vencimento, totalizando 34 profissionais.</p> <p>A gestão expôs as dificuldades em manter atualizado o quadro funcional, percebendo orçamento municipal e os casos de vacância de cargos.</p> |
|   | <p>Promover a articulação intersetorial da Assistência Social com as demais políticas públicas para</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <p>“A Secretaria Municipal de Assistência Social, em parceria com o GGI e demais secretarias, tem somado esforços para a construção de um Decreto com a finalidade de formalizar e realinhar</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

|          |                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>2</b> | garantir acesso dos/as usuários/as aos serviços com dignidade, compreendendo que as expressões da questão social são das políticas públicas e não exclusiva da Assistência Social. | as redes de Proteção do Município, com a implantação e estruturação da rede Intersectorial Municipal de Atenção, Proteção e Prevenção às Situações de Vulnerabilidade, Violações de Direitos e Risco Pessoal e Social do município de São José dos Pinhais.” (anexo I do Memorando n. 595/2017 – SEMAS/DPHDC). |
|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**EIXO 2: Gestão democrática e controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS**

| <b>N</b> | <b>Deliberação</b>                                                                                                                                                                     | <b>Resposta Gestão</b>                                                                                                                                                                                                          |
|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>1</b> | Alterar a Lei que regulamenta a organização do CMAS com base nas orientações nacionais.                                                                                                | “Sugere-se que o próprio conselho viabilize estudos para proposição e redação do projeto de lei com posterior encaminhamento ao poder legislativo, para análise e aprovação.” (anexo I do Memorando n. 595/2017 – SEMAS/DPHDC). |
| <b>2</b> | Descentralização do CMAS prevendo a criação de conselhos locais de Assistência Social observando horários de maior participação dos/as usuários/as com garantia de transporte público. | “Sugere-se que este elemento seja abordado no processo de elaboração do projeto de lei necessária a esta ação.” (anexo I do Memorando n. 595/2017 – SEMAS/DPHDC).                                                               |
|          | Garantir a implantação da Educação Permanente no município para os/as                                                                                                                  | “De acordo com o Plano Municipal de Assistência Social 2018-2021, será instituída a gestão do                                                                                                                                   |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                      |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 3 | trabalhadores/as do SUAS (em todos os níveis) governamental e não governamental, sem distinção de categorias, possibilitando a participação de trabalhadores/as – servidores/as nos conselhos municipais, assim como garantir o repasse aos/as colegas. | trabalho com intuito de garantir a educação permanente aos trabalhadores do SUAS.” (anexo I do Memorando n. 595/2017 – SEMAS/DPHDC). |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**EIXO 3: Acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais.**

| N | Deliberação                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Resposta Gestão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 | Implementar serviços socioassistenciais de qualidade por meio de estudos e diagnósticos da vigilância socioassistencial identificando e respeitando as diferenças, as diversidades e especificidades da população, em especial refugiados, indígenas, ciganos, pessoas em situação de rua, negros, | “O público descrito nesta proposta é o perfil prioritário da Política de Assistência Social já sendo atendido nos equipamentos existentes, respeitando suas particularidades, com o suporte de grupos de trabalho e comissões específicas junto ao GGI, visto que o atendimento deve ser intersetorial.” (anexo I do Memorando n. 595/2017 – SEMAS/DPHDC). |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|   | migrantes, mulheres vitimas de violência, comunidade LGBTI e população da área rural.                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 2 | Implantar no município espaços para atendimento diário e contínuo (Centro Dia), com vistas a prevenir isolamento e institucionalização da população idosa e Pessoas com Deficiência, garantindo acesso a toda população de São José dos Pinhais, bem como incentivo ao fortalecimento do serviço de Proteção Social Básica em domicílio. | Apresentou no documento a referência no município dos serviços em execução, muitos conforme previsto na tipificação dos serviços socioassistenciais.<br>“Ademais é de interesse desta pasta, sempre que possível, ampliar e melhorar os serviços e os atendimentos a população do município, inclusive no PMAS 2018-2021 foi previsto a celebração de parcerias com instituições que ofereçam serviço de atendimento em Centro Dia para Pessoas Idosas ou Pessoas com Deficiência de acordo com a disponibilidade orçamentária do Município.” (anexo I do Memorando n. 595/2017 – SEMAS/DPHDC). |

**EIXO 4: A legislação como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidade dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.**

| N | Deliberação                                                                                                                                                                 | Resposta Gestão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|   | Criação da Lei Municipal do Sistema Único da Assistência Social, prevendo o Departamento de Vigilância Socioassistencial, a Gestão do Trabalho, plano de cargos, carreira e | “A criação da Lei Municipal do SUAS está prevista no PMAS 2018-2021, sendo competência desta pasta a elaboração da minuta no decorrer do período supramencionado, e posterior encaminhamento aos órgãos competentes para prosseguimento das ações.” (anexo I do Memorando n. 595/2017 – SEMAS/DPHDC).<br>Trata também da regulamentação dos benefícios |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 | salários própria para o SUAS contemplando as leis trabalhistas vigentes, formação continuada para os/as trabalhadores/as e a regulamentação da oferta de benefícios eventuais, no prazo legal (de acordo com o Pacto de Aprimoramento do SUAS), prevendo a participação dos/as usuários/as neste processo. | eventuais prevista com prazo de aprovação até maio de 2018.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 2 | Garantir recurso mínimo de 5% do orçamento municipal na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2019 para a Secretaria de Assistência Social, com previsão de que atinja 10% em um prazo de 4 (quatro) anos (2022), próximo Plano Plurianual (PPA).                                                                | Solicita encaminhamento a pasta competente. Na resposta do memorando sugere ao gabinete que a proposta seja encaminhada para análise da Secretaria de Finanças. Na resposta ao Ofício deste CMAS, através do Ofício n. 056/2018 – Chefia de gabinete, “encaminhamos cópia dos Artigos n. 167 e 204 da Constituição Federal de 1988 fornecido pela Secretaria Municipal de Planejamento/Departamento de Orçamento.” Que trata das previsões orçamentárias necessárias nas peças orçamentárias.              |
| 3 | Implantar jornada de trabalho de 30 horas para todos/as os/as trabalhadores/as do SUAS com a implantação imediata da jornada de trabalho de 30 horas para os/as assistentes sociais, de acordo com a legislação federal                                                                                    | Solicita encaminhamento a Secretaria competente. Na resposta do memorando sugere ao gabinete que a proposta seja encaminhada para análise da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. Informa que está em análise o recurso protocolado pelo município. Na resposta ao Ofício deste CMAS, através do Ofício n. 056/2018 – Chefia de gabinete, “conforme nos informa a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a mesma está realizando estudos buscando a viabilidade de |

|  |                                                                            |                        |
|--|----------------------------------------------------------------------------|------------------------|
|  | 12.317/2010 e decisão do Tribunal de Justiça do Paraná (de março de 2015). | implantação da mesma.” |
|--|----------------------------------------------------------------------------|------------------------|